



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 130, de 16 de outubro de 1988.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária de 1987 e dá outras providências.

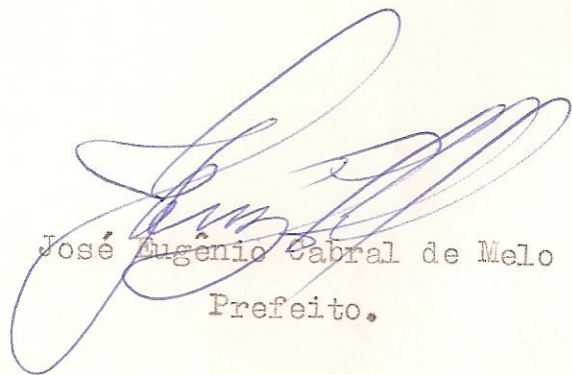
O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do artigo 6º da Lei nº 117, de 20 de outubro de 1987 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1988), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - .....

I - Abrir Créditos Suplementares até 450% (Quatrocen - tos e cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 3º da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16 de outubro de 1988.



José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.